

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.264, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria quatro sub-postos sanitários nos lugares Fóz do Igarapé do Alto Bujarú, Vila de São Raimundo, em Guajará-Mirim, Apinagés e São Domingos das Latas, no Município de Marabá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar quatro sub-postos sanitários nos lugares Fóz do Igarapé do Alto Bujarú, Vila de São Raimundo, em Guajará-Mirim, Apinagés e São Domingos das Latas, no Município de Marabá.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) para ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

~~Governador do Estado em exercício~~

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

Amilcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.547, DE 02/03/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ